



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5032

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº. 3612 de 01 de Julho de 2020** - Altera o quadro de detalhamento de despesas - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.
- **Decreto Extraordinário Nº 3654, de 12 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1.398.558,40 (hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 3612 de 01 de julho de 2020

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no paragrafo 4º do artigo 33 da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 2574 de 25 de junho de 2019, e no artigo 8º da Lei Orçamentaria Anual nº 2602 de 17 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 3612 de 01/07 de 2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 50 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

----- Valor Total R\$ 30.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 30.000,00

Redução de Dotação

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 50 15.000,00

3.3.9.0.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: 50 10.000,00

3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 50 5.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Total do Projeto/Atividade R\$	30.000,00
Total da Unidade R\$	30.000,00
-----	-----
Valor Total R\$	30.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO(A) MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610
– Valença - Bahia
CNPJ 14.235.899/0001-36

MENSAGEM Nº 061, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença-Bahia.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº3654 de 12 agosto de 2020 para atender as demandas da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença-Ba, em 12 de agosto de 2020.

RICARDO SILVA
MOURA:41170423515

Assinado de forma digital por
RICARDO SILVA
MOURA:41170423515
Dados: 2020.08.12 12:27:49 -03'00'

Ricardo Silva Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 12/08/2020
Mateus Orga Passos
Presidente
2019/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610
– Valença - Bahia
CNPJ 14.235.899/0001-36

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº3654, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.398.558,40 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Valença, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.762 de 13 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Valença-Bahia em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19) e Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de junho de 2020 que altera o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos por mais 90 (noventa) dias;

Considerando o disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que dispõe sobre as transferências da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.398.558,40 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610
– Valença - Bahia
CNPJ 14.235.899/0001-36

ORGÃO:

UNIDADE: 02.12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL UNIDADE: 02.12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0010.2162 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS	33903000 33903200	09 09	179.279,20 520.000,00
ÓRGÃO: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 02.11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.2161 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19	31900400 33903000 33903900	09 09 09	100.000,00 424.459,40 174.819,80
TOTAL				1.398.558,40

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação do Auxílio Financeiro decorrente da I do art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, (fonte 09), conforme discriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610
– Valença - Bahia
CNPJ 14.235.899/0001-36

Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.99.1.1.00.0003	Apoio Financeiro aos Municípios	09	1.398.558,40
TOTAL			1.398.558,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

RICARDO SILVA
MOURA:4117042351
5

Assinado de forma digital por
RICARDO SILVA
MOURA:41170423515
Dados: 2020.08.12 12:26:30 -03'00'

Ricardo Silva Moura
Prefeito Municipal

Mateus Orge Passos
Presidente
2019/2020